



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposição de Lei nº40/2.024

Dá denominação a logradouros públicos novos, bem como altera denominação de logradouro público já existente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada estrada “**Pedro Braga do Couto**” a antiga “Estrada do Periquito”, situada em área urbana, no Distrito do Engenho do Ribeiro, no Município de Bom Despacho – MG, interligando o centro do Distrito à MG 164, tendo as seguintes limitações: “*Tem início no ponto de coordenadas geográficas UTM E = 467.997,56 e N = 7.835.799,34, às margens da rua Egidio Braga do Couto, próximo a igreja matriz e termina no ponto de coordenadas geográficas UTM E = 466.446,88 e N = 7.836.851,53 no entroncamento com a MG 164*”. O percurso da estrada possui uma extensão aproximada de 2,21 quilômetros.

Art. 2º Fica denominada Avenida “**José Guilherme Barros Costa**” o prolongamento da “Avenida Dr. Juca”, situada na área urbana da cidade de Bom Despacho, interligando à Avenida Dr. Juca ao entroncamento com as Estradas Tõe da Fia e Chico Macota, com as seguintes limitações: “*Tem início no ponto de coordenadas geográficas UTM E = 469.842,60 e N = 7.816.861,49, às margens da Avenida Dr. Juca, próximo ao pátio de veículos da Polícia Civil e termina no ponto de coordenadas geográficas UTM E = 466.928,268 e N = 7.817.754,732 no entroncamento com as Estradas Tõe da Fia e Chico Macota, próximo à Fazenda dos Moreiras*”. O percurso da estrada possui uma extensão aproximada de 3,14 quilômetros.

Art. 3º Fica denominada estrada “**Chico Macota**”, a estrada localizada na área urbana da cidade de Bom Despacho, interligando à Avenida José Guilherme de Barros Costa à MG 164, com as seguintes delimitações: “*Tem início no ponto de coordenadas geográficas UTM E = 466.928,268 e N = 7.817.754,732, às margens da Avenida José Guilherme, próximo a Fazenda dos Moreiras e termina no ponto de coordenadas geográficas UTM E = 471.608,201 e N = 7.823.172,143 no entroncamento com a MG 164, limite com o Posto da Polícia Rodoviária Estadual*”. O percurso da estrada possui uma extensão aproximada de 9,22 quilômetros.

Art. 4º Fica denominada estrada “**Tõe da Fia**”, a estrada localizada na área urbana da cidade de Bom Despacho, interligando a BR 262 à Avenida José Guilherme de Barros Costa, com as seguintes delimitações: “*Tem início no ponto de coordenadas geográficas UTM E = 464.324,683 e N = 7.812.540,870, às margens da BR 262, próximo ao KM 486, ao lado do Fubá Rocinha e termina no ponto de coordenadas geográficas UTM E = 466.928,268 e N = 7.817.754,732, no entroncamento com a Avenida José Guilherme de Barros Costa, limite com a propriedade da Fazenda dos Moreiras*”. O percurso da estrada possui uma extensão aproximada de 6,30 quilômetros.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 09 de dezembro de 2024.

Vinícius Pedro

Presidente da Câmara Municipal

Professor Éder Tipura

Vice-presidente da Câmara Municipal

Sildete Assistente Social

1ª Secretária da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

27
m

CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 37ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 02/12/2024, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de Lei 40/2024 de autoria do chefe do executivo que “Dá denominação à logradouros públicos novos, bem como altera denominação de logradouro público já existente, e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes na sessão a maioria das dos vereadores, sendo a falta do vereador Marcelo Cesário Malucão justificada e não tendo votado apenas o Vereador Vinícius Pedro (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 10 de dezembro de 2024.

Marinely Martinez de Andrade